

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE Nº. 001/2026**

Estabelece normas para processo de seleção e contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para prestação de serviços no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis Municipais Nº. 2.975, de 24 de Junho de 2022; 2571, de 19 de novembro de 2015 e 2651, de 10 de maio de 2017.

Faço público, obedecendo ao disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e demais legislação e normas estabelecidas neste Edital, que nos dias 11/03/2026 a 31/03/2026, das 08h às 11h horas estarão abertas as Inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, para Contratação Temporária de servidores para os seguintes cargos: Agente de Serviços de Saúde, Motorista, Servente, Assistente Administrativo do CAPS I, Auxiliar de serviços gerais do CAPS I, Educador Físico do CAPS I, Enfermeiro do CAPS I, Oficineiro de música do CAPS I, Oficineiro de artes do CAPS I, Psicólogo do CAPS I, Técnico de Enfermagem do CAPS I, Terapeuta Ocupacional do CAPS I, Pedagogo do CAPS e Técnico de Laboratório, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em regime de contratação temporária, será realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob a Coordenação da Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria **Nº 11.078/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

1.2 Compreendem o Processo Seletivo Simplificado: a inscrição com a entrega de títulos, a classificação, recursos e a homologação.

1.3 Caberá à Comissão Especial a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo.

2. DA SELEÇÃO

2.1 Os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Simplificado deverão fazer sua opção atendendo a disponibilidade de vagas e a necessidade do Município, discriminando a área de atuação, conforme apresentado no Anexo I deste Edital.

2.2 O processo seletivo simplificado constará de 04 (quatro) etapas, especificada a seguir:

- INSCRIÇÃO (Caráter classificatório e eliminatório);
- CLASSIFICAÇÃO;
- RECURSOS;
- HOMOLOGAÇÃO.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2. A inscrição dos candidatos para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, em regime de Contratação Temporária, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dr. Fernando Serra, nº 221-Segundo piso, Bairro Jardim de Infância - São Gabriel da Palha - ES, de 11/03/2026 a 31/03/2026 das 08h às 11h.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.4. Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- I. Cópia de Documento de Identidade e CPF;
- II. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, que comprove a escolaridade mínima exigida;
- III. Cópia da Carteira de Identidade Profissional e/ou Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho de categoria de cada cargo.

IV. Cópia CNH (Carteira Nacional de Habilitação) Categoria D – para o cargo de Motorista

3.5 . Cópias **autenticadas** dos comprovantes dos Títulos (anexo III) a serem pontuados;

3.6 . Os Diplomas, Certificados e Declarações de Graduação e Pós-Graduação serão aceitos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente devidamente reconhecido pelo MEC.

3.7 . Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido no Anexo III deste Edital.

3.8 A inscrição será feita em envelope lacrado contendo a documentação exigida nos itens “3.4 e 3.5” deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma.

3.9 **Não haverá conferência dos documentos no momento da inscrição.**

3.10 A **Ficha de Inscrição** - Anexo IV deste Edital, fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou por meio eletrônico www.saogabriel.es.gov.br deverá ser afixada na parte externa do envelope no ato da inscrição.

3.11 . As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

3.12 A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que a ficha de inscrição seja preenchida e assinada pelo candidato.

3.13 Não serão aceitas inscrições, via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.14 O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo V, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

3.15 **Os candidatos poderão fazer inscrição para até 02 (dois) dos cargos constantes do Anexo I deste Edital, devendo entregar um envelope lacrado para cada cargo que deseja concorrer.**

3.16 São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;
- III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

3.17 . Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;
- b) Não fizer a indicação correta da vaga de cargo pleiteado ou fizer a opção para mais de uma vaga no mesmo envelope;
- c) Não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- d) Não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1 A data prevista para a divulgação da classificação preliminar dos candidatos será no dia 03/04/2026, a qual será publicada no Site da Prefeitura, <http://www.saogabriel.es.gov.br> podendo este prazo ser mitigado caso sejam concluídas as análises de inscrições.

4.2 A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada pela Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia 08/04/2026, a qual será publicada no Site da Prefeitura <http://www.saogabriel.es.gov.br>, podendo este prazo ser mitigado caso não sejam apresentados recursos da primeira etapa deste Processo Seletivo.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6. 5.1** Nos casos de empate na classificação dos cargos estabelecidos no Anexo I, o desempate obedecerá à
- 7.** seguinte ordem de prioridade:
 - 8.** Maior tempo de serviço prestado na área ou cargo pleiteado;
 - 9.** Candidato com maior idade;
 - 10.** Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio público.

11. DO RECURSO

11.1 O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo disponível no ANEXO VI deste edital, no prazo máximo de 48 horas (não serão considerados sábados e domingos para contabilização deste prazo), após a divulgação do resultado preliminar da entrega de títulos e da classificação.

11.2 Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final e observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade do Município.

12.2 A Secretaria Municipal de Saúde, após o encerramento do Processo Seletivo, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o pedido de Contratação Temporária, mediante justificativa condizente com as necessidades da Secretaria, observada a lista de candidatos classificados, em conformidade com as vagas constantes do Anexo I deste Edital.

12.3 O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

12.4 A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado e terá a validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período. Podendo ainda o mesmo ser rescindido a qualquer tempo por conveniência administrativa.

12.5 No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos, munidos dos originais:

- UMA FOTO 3X4 RECENTE;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL;
- CÓPIA DO CPF (com Comprovante de Situação Cadastral);

- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CÓPIA DA CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (frente e verso);
- CÓPIA DO CARTÃO PIS/PASEP (SE POSSUIR);
- CÓPIA DA CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (observar categoria - cargos que exigem);
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (*BANESTES, CAIXA ECONÔMICA, SICOOB, BANCO BRASIL*);
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
- CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS QUE EXIGEM);
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (sexo masculino);
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS
- CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES MENORES DE 18 ANOS;
- CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA À FAZENDA MUNICIPAL; (site da Prefeitura);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- *Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;*
- *Folha de antecedentes da Polícia Federal e da polícia Civil estadual ou do Distrito Federal onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;*
- *Certidão Emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;*
- *Certidão Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que comprove a inexistência de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade.*
- NÚMERO DE TELEFONE;
- DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO;
- DECLARAÇÃO DE BENS QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;
- CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO.

13. Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

14. DAS FUNÇÕES

As atribuições e os requisitos básicos para o exercício das atividades, objeto dos contratos de que trata este Edital, bem como, a quantidade de vagas, a remuneração e a carga horária referente a cada contrato, constam nos Anexos I e II deste Edital.

15. DO REGIME JURÍDICO

15.1 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivos Simplificado serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária, Lei Municipal Nº. 2.975, de 24 de Junho de 2022 e a lei 2571, de 19 de novembro de 2015 ;

15.2 Concluído o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas constantes no Anexo I, em conformidade com os pedidos da Secretaria Municipal de Saúde.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

17.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

São Gabriel da Palha/ES, 09 de março de 2026.

NAYARA DA SILVA BATISTA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 01/2026

Portaria nº11.078/2026

18. ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DE REMUNERAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA

Cargo	Requisito	Carga Horária	Vagas	Vencimento
Agente de Serviços de Saúde	Nível médio completo	36h	Cadastro de Reserva	R\$ 1.412,00
Assistente Administrativo do CAPS I	Nível médio completo	36h	Cadastro de Reserva	R\$ 1.412,00
Assistente Social do CAPS I	Nível superior em Serviço Social + Conselho	30h	Cadastro de Reserva	R\$ 1.882,55
Auxiliar de Serviços Gerais do CAPS I	Nível fundamental completo	40h	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.412,00
Educador Físico do CAPS I	Nível superior em Educação Física	25h	Cadastro de Reserva	R\$ 1.971,39
Enfermeiro do CAPS I	Nível superior em Enfermagem + COREN/ES	36h	Cadastro de Reserva	R\$ 2.444,37
Motorista	4ª série do EF + CNH D	40h	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.412,00
Oficineiro de Artes do CAPS I	Nível médio completo	30h	Cadastro de Reserva	R\$ 1.412,00
Oficineiro de Música do CAPS I	Nível médio completo	30h	Cadastro de Reserva	R\$ 1.412,00
Pedagogo do CAPS I	Pedagogia + especialização	25h	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.882,55
Psicólogo do CAPS I	Psicologia + CRP/ES	36h	Cadastro de Reserva	R\$ 2.444,37
Servente	4ª série do EF	44h	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.412,00
Técnico de Enfermagem do CAPS I	Técnico em Enfermagem + Conselho	36h	Cadastro de Reserva	R\$ 1.540,17
Técnico de Laboratório	Ensino médio + curso profissionalizante	36h	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.638,38
Terapeuta Ocupacional do CAPS I	Terapia Ocupacional + Conselho	30h	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.444,37

ANEXO II- DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Atividades de execução de trabalhos auxiliares envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento à saúde, sempre acompanhado de profissional de saúde responsável; atender e auxiliar pacientes, encaminhando-os aos profissionais; verificar temperatura dos pacientes, anotando em prontuários; auxiliar os profissionais de saúde; preparar pacientes para consultas e exames; preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos; realizar curativos de baixa complexidade, nebulizações e inalações, observadas as prescrições médicas; receber, triar, organizar e coletar amostras de material para exames, exceto sangue; participar de campanhas de vacinação; comunicar alta

do paciente a familiares; auxiliar profissionais de saúde em programas educativos nas comunidades e em palestras ou consultas realizadas nas escolas municipais; organizar arquivos e fichários; controlar e solicitar materiais; manter a ordem do ambiente de trabalho.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CAPS I

Administrar internamente o cotidiano do serviço; redigir e digitar correspondências internas e externas, relatórios, portarias, instruções de serviço, textos para e-mails e outros expedientes; instruir processos relacionados à área; elaborar previsões orçamentárias, justificando variações; revisar e ajustar a programação de trabalho conforme recursos e alterações normativas; participar da definição de objetivos, planejamento administrativo, estudos e pesquisas de natureza técnica; secretariar reuniões da equipe, supervisões e estudos de caso; alimentar sistemas de informação utilizados pelo CAPS.

ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS I

Promover a inclusão do paciente de saúde mental em seu meio social e cultural, enfrentando questões de exclusão social, estigma e preconceito; resgatar a cidadania do paciente, garantindo o conhecimento de seus direitos e deveres; atuar em colaboração com a família; democratizar o acesso a programas e projetos de saúde mental; realizar triagens junto à equipe multiprofissional; realizar atendimentos individuais, grupais, eletivos ou de urgência; organizar e facilitar grupos de pacientes e familiares; desenvolver atividades comunitárias e atuar como elo entre o serviço, a sociedade civil e instituições governamentais e não governamentais; realizar palestras dentro e fora do serviço.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CAPS I

Realizar a limpeza diária do setor; preparar e servir lanches aos usuários; fiscalizar a higiene de bebedouros e utensílios; controlar o uso de materiais de limpeza, higiene e alimentação, apresentando relatório mensal; apresentar lista mensal de compras necessárias; auxiliar na transmissão de noções de limpeza, modos à mesa e convívio social aos pacientes nos ambientes da cozinha e refeitório.

EDUCADOR FÍSICO DO CAPS I

Desenvolver atividades que favoreçam a inserção social e o comportamento geral dos pacientes; estimular potencialidades orgânico-funcionais; promover a motricidade; proporcionar vivências positivas e sucessos; melhorar a autoconfiança; possibilitar o domínio de atividades recreativas; auxiliar na reativação dos pacientes; contribuir para o estado geral de saúde e higiene; realizar palestras dentro e fora do serviço.

ENFERMEIRO DO CAPS I

Organizar e dirigir os serviços de enfermagem; acompanhar o trabalho de técnicos e auxiliares de enfermagem; realizar visitas domiciliares; planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem individual e coletiva; criar e manter ambiente terapêutico adequado às atividades do CAPS; atuar junto a pacientes, familiares e equipe; realizar palestras, orientações e trabalhos na área de saúde mental; organizar a manutenção do serviço de enfermagem; realizar atendimentos individuais, grupais, eletivos e de urgência; seguir protocolos assistenciais; executar outras atividades inerentes à função.

MOTORISTA

Transportar, coletar e entregar servidores, pacientes e cargas em geral; remover veículos avariados e prestar socorro mecânico; movimentar cargas volumosas e pesadas; definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; desenvolver as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de segurança.

OFICINEIRO DE ARTES DO CAPS I

Ministrar oficinas de artesanato e artes visuais, como pintura, bordado e trabalhos manuais; estimular a criatividade, coordenação motora e organização das ideias; desenvolver habilidades motoras finas; coordenar e fiscalizar o manuseio dos materiais; realizar atividades com técnicas como biscuit, bijuterias, decoupagem, EVA, MDF, tecidos, reciclagem, pintura em tela e outros; planejar e executar integralmente as oficinas; registrar frequência diária dos participantes.

OFICINEIRO DE MÚSICA DO CAPS I

Realizar iniciação musical como instrumento de inclusão social; ministrar oficinas musicais com instrumentos e canto coral, respeitando o desenvolvimento cognitivo dos usuários; desenvolver atividades lúdicas; utilizar materiais alternativos; planejar e executar oficinas musicais; organizar apresentações culturais; registrar frequência dos participantes; estimular participação democrática; fiscalizar o uso de materiais; realizar visitas domiciliares; acompanhar e orientar usuários; participar do acolhimento e convivência; desenvolver aptidões naturais dos usuários.

PEDAGOGO DO CAPS I

Realizar oficinas educativas por meio de leitura, escrita, jogos educativos, linguagem e atividades relacionadas a datas comemorativas; organizar o ambiente de trabalho; elaborar registros e relatórios técnicos; orientar pacientes e familiares; realizar palestras dentro e fora do serviço.

PSICÓLOGO DO CAPS I

Fornecer subsídios para compreensão dos processos psiquiátricos e psicopatológicos; favorecer a relação entre o mundo interno do indivíduo e a sociedade; facilitar a integração do paciente em grupos; promover saúde emocional; realizar acompanhamento psicológico individual e em grupo; orientar famílias; realizar palestras dentro e fora do serviço.

SERVENTE

Abrir e fechar dependências de prédios públicos; realizar limpeza geral das instalações; manter higiene de sanitários e cozinha; remover pó de móveis e equipamentos; limpar utensílios e objetos decorativos; coletar e descartar lixo adequadamente; remover ou organizar móveis; executar tarefas de copa e cozinha; solicitar materiais de limpeza e cozinha; cumprir mandados internos e externos; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS I

Executar atividades técnicas de enfermagem, como curativos, esterilização de materiais, aplicação de injeções, verificação de sinais vitais e coleta de material para exames; prestar assistência ao paciente sob supervisão do enfermeiro; acompanhar pacientes em atendimentos externos; organizar o ambiente de trabalho; cumprir normas de biossegurança; realizar registros e relatórios técnicos; orientar pacientes e familiares; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Auxiliar na realização de diagnósticos, estudos e pesquisas laboratoriais; coletar materiais para exames; preparar reagentes, lâminas, meios de cultura, antígenos e vacinas; operar, calibrar e verificar equipamentos; manipular substâncias químicas; auxiliar em exames anatomopatológicos, coprológicos, sorológicos, hematológicos, bioquímicos, bacterioscópicos e outros; elaborar relatórios técnicos e dados estatísticos; controlar e requisitar materiais; orientar equipe auxiliar; participar de reuniões; fiscalizar limpeza e organização do laboratório; responsabilizar-se pelo uso de equipamentos; prestar plantão na Agência Transfusional de Sangue.

TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS I

Avaliar usuários em terapia ocupacional; realizar atendimentos individuais, em grupos, atenção domiciliar, grupos familiares e comunitários; conduzir oficinas de habilitação social; promover autoconfiança e autonomia; estimular atividades recreativas; auxiliar na reativação dos pacientes; contribuir para saúde e higiene; realizar palestras dentro e fora do serviço.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Títulos a serem pontuados	Pontos
---------------------------	--------

Certificado de conclusão de curso de graduação, máximo de 01 título. (Não será pontuada a graduação para os cargos que exigem este nível de escolaridade).	08
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área da saúde (máximo de 01 título)	12
Certificado de conclusão de curso de mestrado na área da saúde (máximo de 01 título)	14
Certificado de conclusão de curso de doutorado na área da saúde (máximo de 01 título)	17
CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, MÁXIMO DE 03 TÍTULOS:	
De até 50h	02
Entre 51 a 100h	03
Acima de 101 h	05
CURSOS DIVERSOS EM ÁREAS AFINS AO CARGO PLEITEADO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, MÁXIMO DE 03 TÍTULOS:	
De até 50h	01
Entre 51 a 100h	02
Acima de 101 h	03
TEMPO DE SERVIÇO	
Experiência de trabalho devidamente comprovada, para o cargo pleiteado, na ÁREA DA SAÚDE, atestado/declaração de tempo de serviço fornecidos por órgãos públicos ou privados, nos últimos 05 anos.	04 pontos a cada 12 meses
Experiência de trabalho devidamente comprovada para o CARGO PLEITEADO nos diversos setores da administração pública ou privada, atestado/declaração de tempo de serviço fornecidos por órgãos públicos ou privados, nos últimos 05 anos.	01 pontos a cada 12 meses
Pontuação máxima obtida	100 pontos

Observação:

Não será contabilizada pontuação proporcional ao tempo de serviço, e certificados e documentos que possuem QRCODE não é necessário autenticação.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS DE:

- | | |
|-------------------------------------|---|
| () Agente de Serviços de Saúde | () Assistente Administrativo do CAPS I |
| () Assistente Social do CAPS I | () Auxiliar de Serviços Gerais do CAPS I |
| () Educador Físico do CAPS I | () Enfermeiro do CAPS I |
| () Motorista | () Oficineiro de Artes do CAPS I |
| () Oficineiro de Música do CAPS I | () Pedagogo do CAPS I |
| () Psicólogo do CAPS I | () Servente |
| () Técnico de Enfermagem do CAPS I | () Técnico de Laboratório |
| () Terapeuta Ocupacional do CAPS I | |

INSCRIÇÃO Nº ____ (Não preencher)

NOME DO CANDIDATO: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____ U.F. ____ CPF: _____
 ENDEREÇO _____: Nº _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
 TEL: (____) _____ E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

São Gabriel da Palha -ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

ANEXO V

Protocolo de Inscrição

Inscrição nº.: _____
Nome do Candidato: _____
Responsável pela inscrição: _____
Envelope entregue na Secretaria Municipal de Saúde no dia ____/____/____, devidamente lacrado.
Atestamos que não houve conferência de documentação no ato da entrega do envelope.

ANEXO VI FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento).	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº. DE INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CARGO PLEITEADO:	
R.G.:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO:	

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSOS	
Nº DO PROTOCOLO:	DATA:
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Nº.	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS	LOCAL
01	Inscrição	11/03 a 31/03	08:00 as 11:00	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dr. Fernando Serra, 221, Segundo Piso, Bairro Jardim de Infância, SGP.
02	Divulgação da Clas-sificação preliminar	03/04/2026	-	Site da prefeitura https://www.saogabriel.es.gov.br
03	Recursos	06 e 07/04/2026	08:00 as 11:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dr. Fernando Serra, 221, Segundo Piso, Bairro Jardim de Infância, SGP.
04	Resultado recursos	08/04/2026	-	Site da prefeitura https://www.saogabriel.es.gov.br
05	Divulgação do Resultado Final	09/04/2026	-	Site da prefeitura https://www.saogabriel.es.gov.br